

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO RECURSAL - SEGUNDA TURMA RECURSAL CÍVEL
GABINETE DA DR^a MARCIA DA SILVA RIBEIRO**

DECISÃO

Intime-se a parte recorrente para que comprove a hipossuficiência alegada, juntando as três últimas cópias de contracheques (ou comprovante de renda), três últimas declarações de I.R. bem como as três últimas faturas de cartão de crédito e extratos bancários ou recolham-se as custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de deserção.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

**MARCIA DA SILVA RIBEIRO
JUÍZA RELATORA**